



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0845 DE 23 DE junho DE 2005.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial
na importância de R\$ 18.250,00.

O Prefeito Municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

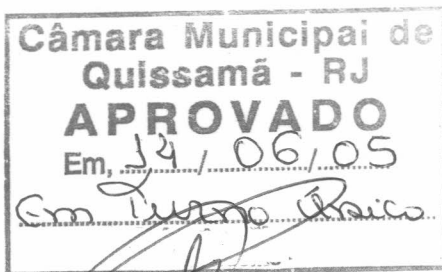
Art.1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial na importância de R\$ 18.250,00 (Dezoito Mil , Duzentos e Cinquenta reais), para atender o Convênio " PAIF- **(PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA)**", Funcional Programática 08.244.0058.1.071.000 – Fonte Convênio.

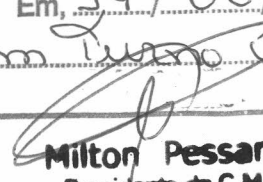
Art.2º -Os recursos para atender o Art. 1º, conforme anexo I, serão provenientes do Convênio mencionado no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 23 de junho de 2005.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal




Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

Publicado no Jornal

 DEBATE

Em, 24/06/05

Edição 5633

Ass.:


Albanice de Almeida Pereira
Coordenadora de Apoio
Administrativo do Gabinete
Matr.: 3288

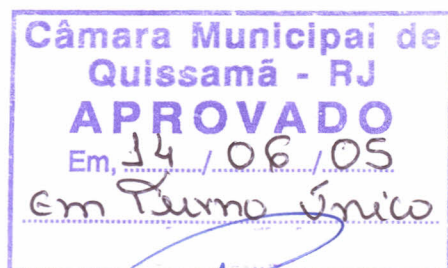


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	N.R	DESPESAS	REFOERÇO
CONVÊNIO 'PAIF- (PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA)'			
08.244.0058.1.071.000		3390.30	18.250,00
TOTAL			18.250,00



Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.